



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO  
EM: 24/10/2017

PROJEITO DE LEI Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 001/2017

Marechal Thaumaturgo, 24 de outubro de 2017.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que solicita incluir projeto no PPA 2013 a 2017 e LDO 2017, e abrir um **Crédito Suplementar por Excesso e Anulação** na LOA 2017 no valor de **382.183,28 (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, para fins de adequação do Programa de Assistência Social Geral à Portaria Ministerial Nº 36, de 25 de Abril de 2014 que dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Considerando a importância da aprovação do anexo Projeto de Lei o mais breve possível, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

Isaac da Silva Piyako  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
SILVANO QUEIROZ DA SILVA,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Marechal Thaumaturgo – AC.

RECEBIDO  
EM: 24/10/2017



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJEITO DE LEI Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto no PPA 2013/2017 e LDO 2017, e abrir um Crédito Suplementar na LOA 2017 no valor de R\$ 301.283,28 (Trezentos e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), para fins de aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos Sociassistenciais de acordo com a Portaria nº 36, de 24 de Abril DE 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

O prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo/Ac, Municipal Isaac da Silva Piyako, encaminha a esta Augusta Câmara de Vereadores para análise e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Para fins aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos Sociassistenciais de acordo com a Portaria nº 113, de 10 de Dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, fica o Poder Executivo autorizado a incluir o seguinte Projeto no **PPA 2014 a 2017, Lei nº 078/2013, e na LDO 2017, Lei nº 55 e LOA 2017, Lei nº 56**

Órgão:09- Secretaria de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção:244: Assistência Comunitária

Programa:4 -Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais

Projeto: **2066 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA**

**Objetivo da Ação:** Orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até os seis anos de idade

**Metas: 100 Famílias**

Recursos 17 - FNAS.

01 RP

Investimentos R\$ 71.497,60 ( Setenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)



**ESTADO DO ACRE**  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJEITO DE LEI Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

3390300017	Material de Consumo	14.500,00
3390300001	Material de Consumo	13.100,00
3390330001	Passagens e Despesas com Locomoção	7.600,00
3390330017	Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
3390360017	Outros Serviços de Terceiros PF	8.700,00
3390360001	Outros Serviços de Terceiros PF	14.200,00
3390390017	Outros Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
3390390001	Outros Serviços de Terceiros PJ	5.000,00
		<b>115.248,00</b>

**1001 - PROMOÇÃO AO TRABALHO E RENDA DO CIDADÃO - ACESSSUAS**

3190040001	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
3190130001	Obrigações Patronais	3.300,00
3390300017	Material de Consumo	6.060,00

Órgão:09- Secretaria de Assistência Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Subfunção:244: Assistência Comunitária  
Programa:4 –Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais  
Projeto: **2065- AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO - AEPETI**

**Objetivo da Ação:** acompanhar as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Aepeti) e intensificar o combate ao trabalho infantil.

**Metas: 310 Famílias**

Recursos 17 – FNAS.

01 RP

Investimentos R\$ 111.348,00 ( Cento e onze trezentos quarenta reais)



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJEITO DE LEI Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2017.

2065- AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO - AEPETI

3190040017	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
3190040001	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
3190130001	Obrigações Patronais	6.248,00
3390140001	Diárias Civil	1.700,00
3390140017	Diárias Civil	5.000,00
3390300017	Material de Consumo	51.200,00
3390300001	Material de Consumo	3.000,00
3390330001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00
3390330017	Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
3390360017	Outros Serviços de Terceiros PF	8.700,00
3390360001	Outros Serviços de Terceiros PF	3.500,00
3390390017	Outros Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
3390390001	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500,00
		<b>111.348,00</b>

Órgão:09- Secretaria de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Subfunção:244: Assistência Comunitária

Programa:4 -Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais

Projeto: 1001 - PROMOÇÃO AO TRABALHO E RENDA DO CIDADÃO - ACESSSUAS

**Objetivo da Ação:** promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho.

**Metas:** Famílias

Recursos 17 - FNAS.

01 RP

Investimentos R\$ 47.300,00 ( Quarenta e sete mil e trezentos reais)



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJEITO DE LEI Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2017.

3190040017	Contratação Por Tempo Determinado	14.400,00
3190040001	Contratação Por Tempo Determinado	14.400,00
3190130001	Obrigações Patronais	6.248,00
3390140001	Diárias Civil	5.200,00
3390140017	Diárias Civil	1.500,00
3390300017	Material de Consumo	14.500,00
3390300001	Material de Consumo	13.100,00
3390330001	Passagens e Despesas com Locomoção	7.600,00
3390330017	Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
3390360017	Outros Serviços de Terceiros PF	8.700,00
3390360001	Outros Serviços de Terceiros PF	14.200,00

Órgão:09- Secretaria de Assistência Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Subfunção:244: Assistência Comunitária  
Programa:4 –Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais  
Projeto: 2067- Proteção Social Especial

**Objetivo da Ação:** atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

**Metas: Famílias**

Recursos : 01 RP

Investimento: R\$ 71.137, 68 (Setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJEITO DE LEI Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2017.

2067- Proteção Social Especial		R\$
3190040001	Contratação por Tempo Determinado	47.244,00
3190130001	Obrigações Patronais	10.393,68
3390140001	Diárias Civil	2.000,00
3390300001	Material de Consumo	5.000,00
3390330001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3390360001	Outros Serviços de Terceiros PF	3.000,00
3390390001	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.500,00
		<b>71.137,68</b>

Art. 2º Fica o Poder Executivo, para fins de execução das ações apresentadas no Art. 1º, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, Lei nº 56, no valor de **301.283,28 (Trezentos e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo a abertura dos créditos na fonte 17 – FNAS, no montante de R\$ 160.771,60 (Cento e sessenta mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) suportadas por Excesso de Arrecadação e os Créditos na Fonte 01 – RP suportados por Anulação no montante de R\$ 221.411,68 ( Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), anulados da seguinte dotação:

Órgão:07- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Departamento de Administração e Planejamento

Função: 04-Administração

Subfunção:122 - Administração Geral

Programa:2 –Gestão Política Administrativa do Governo Municipal

Projeto: **2005 – Gestão de Serviços Administrativos**

Elemento: 33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos – 01 – Próprio

Valor da Anulação: R\$ 221.411,68 ( Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Isaac da Silva Piyáko  
Prefeito.